CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

SANCIONO
AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 24 de Outubro de 2019

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

LEI N.º 2020/2019

Dispõe sobre a regularização de doação de área do Patrimônio Público Municipal à **Senhora Taciana Carla Costa do Nascimento**, para construção de prédio residencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado à **Senhora Taciana Carla Costa do Nascimento**, inscrita no CPF sob o n.º 116.964.904-13 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no Conjunto Litoral Sul, no Município de Goianinha/RN, limitando-se ao:

NORTE: com a Rua Senador Georgino Avelino, medindo 09,00 metros;
S U L : com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 09,00 metros;
LESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 15,00 metros;
OESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 15,00 metros;

Artigo 2º. O objetivo desta Lei é a regularização do referido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis e a Secretaria Municipal de Tributação do Município.

Artigo 3º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN _____de _____ de _____

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

LEI N.º /2019

Dispõe sobre a regularização de doação de área do Patrimônio Público Municipal à **Senhora Taciana Carla Costa do Nascimento**, para construção de prédio residencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado à **Senhora Taciana Carla Costa do Nascimento**, inscrita no CPF sob o n.º 116.964.904-13 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no Conjunto Litoral Sul, no Município de Goianinha/RN, limitando-se ao:

NORTE: com a Rua Senador Georgino Avelino, medindo 09,00 metros;
S U L : com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 09,00 metros;
LESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 15,00 metros;
OESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 15,00 metros;

Artigo 2º. O objetivo desta Lei é a regularização do referido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis e a Secretaria Municipal de Tributação do Município.

Artigo 3º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 24 de outubro de 2019.

ODILON ERNESTINO BARBALHO - Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA - Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA - Segunda Secretária